



Governo do Distrito Federal

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Presidência

Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2021

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 36/2021 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
CIAPETRO
DISTRIBUIDORA
DE
COMBUSTÍVEIS
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço de fornecimento, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente Respondendo THIAGO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público, filho de Manoel Pinheiro do Nascimento e Liduina Gomes de Lima Nascimento, portador do RG n.º. 1.757.822 SSP/DF e do CPF: 887.907.031-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º. 804.176 SSP/DF e do CPF n.º.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Sítio a Avenida Souza Naves, 1060, Edifício Ciapetro Business Center, Zona 2, CEP 87200-316, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203562066, por despacho em sessão de 09/09/1996, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0021-61, neste ato representado pelo **Sr. PAULO SERGIO SOUTO**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG nº 5.727.255-4 SSP/PR e do CPF nº 774.746.439-87, residente e domiciliado no Estado do Paraná, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADO** têm entre si justo e avençado a firmar o presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de fornecimento de Combustível, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

2.1. O desembolso decorrente da execução do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO será debitado no Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 33903001, Fonte:183, do orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 36/2021 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA..

3.2 E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via SEI, onde dispensam a assinatura das testemunhas sem prejuízo das obrigações assumidas através do presente instrumento, assim como para que produza os devidos efeitos a que se destinam.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO SOUTO, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 27/06/2024, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 27/06/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135718568** código CRC= **9A0396A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br